

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Maria Salet Ferreira Novelino ^(*)

Resumo

São descritas as práticas dos Centros de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência com base em entrevistas realizadas com coordenação e equipe de dez Centros visitados em 2012 nos seguintes municípios: Bento Gonçalves (RS), Caxias (MA), Caxias do Sul (RS), Dourados (MS), Florianópolis (SC), Guarulhos (SP), Londrina (PR), Parauapebas (PA), Recife (PE), São Paulo (SP). Das informações coletadas nas entrevistas, são apresentadas aquelas concernentes ao atendimento às mulheres em situação de violência e às ações voltadas para a articulação do Centro com entes das Redes de Atenção e Proteção às Mulheres em Situação de Violência e da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero.

Palavras-chave: Violência de Gênero. Políticas de Enfrentamento à Violência de Gênero. Centros de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência.

CALL REFERENCE RESOURCE CENTRES WOMEN IN VIOLENCE SITUATION

Abstract

The activities of Gender Violence Resource Centers are described based on interviews realized with professionals of ten Resource Centers in 2012 in the following cities: Bento Gonçalves (RS), Caxias (MA), Caxias do Sul (RS), Dourados (MS), Florianópolis (SC), Guarulhos (SP), Londrina (PR), Parauapebas (PA), Recife (PE), São Paulo (SP). From the information raised at the interviews, it is presented here those related to women's counseling as well as the Centers network articulations in order to face gender violence. It have been included as well initiatives which deserve to be pointed out such as the women's group in Caxias do Sul, batterer intervention program in Bento Gonçalves, and the lesbians support group and children support program both in Caxias.

Keywords: Gender Violence. Gender Violence Policies. Gender Violence Resource Center.

^(*) Escola Nacional de Ciências Estatísticas/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Brasil. E-mail: saletnovellino@gmail.com.

Texto recebido em: 04 jul.2016. Texto aprovado em: 30 ago.2016.

Introdução

O propósito deste trabalho é descrever as práticas de Centros de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência. Políticas de enfrentamento à violência de gênero, vinculam-se administrativamente ou aos órgãos gestores de políticas para as mulheres ou às secretarias de assistência social dos municípios onde estão localizados. Têm como finalidade prover atendimentos social, psicológico e jurídico às mulheres em situação de violência. (SPM, 2006)

Essas práticas estão sendo descritas a partir de depoimentos colhidos em entrevistas tendo como roteiro as diretrizes contidas em norma técnica e termo de referência da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. (SPM 2006, SPM 2006a). Com apoio do CNPq (Processo nº 402009/2010-0), visitei dez Centros¹ ao longo do ano de 2012, participei de reuniões de equipe e entrevistei coordenadoras e profissionais (assistentes sociais, psicólogas e advogadas). As entrevistas foram gravadas com anuência das pessoas entrevistadas e junto a elas assumi o compromisso de usar esse material exclusivamente para divulgação científica.

Os Centros são constituídos para atender exclusivamente as mulheres em situação de violência de gênero e espera-se que realizem as seguintes ações: (a) informar sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência; (b) oferecer atendimento especializado e continuado dado por assistentes sociais, psicólogas e advogadas; (c) articular os meios que favoreçam a inserção das mulheres no mercado de trabalho; (d) articular os meios de acesso das mulheres a programas de qualificação para o trabalho; (e) garantir às mulheres assistidas condições de acesso a programas de educação formal e não formal; (f) propiciar, às mulheres assistidas, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico; (g) dar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres. (SPM, 2006a, p. 3)

¹ Bento Gonçalves (RS), Caxias (MA), Caxias do Sul (RS), Dourados (MS), Florianópolis (SC), Guarulhos (SP), Londrina (PR), Parauapebas (PA), Recife (PE), São Paulo (SP)

Os Centros são fundamentais para o enfrentamento à violência de gênero porque:

O trabalho no centro permite à mulher recuperar a história de violência e posicionar-se em relação a ela, inclusive reconhecendo seus limites para lidar com a situação. Os centros têm, entre seus objetivos, a discussão da construção social do papel das mulheres e da construção da subalternidade; e a recuperação da cidadania, auto-estima e confiança nas próprias percepções e decisões. Um importante diferencial é que o processo de ambiguidade é acolhido e enfrentado, enquanto um plano de saída da dinâmica violenta pode ser desenhado. A aposta é no *desejo* da mulher, seja ele qual for e no tempo que for possível e necessário. A ênfase é “no processo” de superação da relação violenta, o que não necessariamente significa a separação conjugal. (SILVEIRA, 2006, p.64)

Além de oferecer atendimento psicológico, social e jurídico, o Centro deve exercer o papel de articulador com organismos governamentais e não governamentais que integram as Redes de Atenção e Proteção e de Enfrentamento bem como monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelos entes dessas Redes. (SPM, 2006, p.15) A Rede de Atenção e Proteção é composta por outros equipamentos da Secretaria/Coordenadoria de Política para as Mulheres, demais secretarias municipais, principalmente as de Assistência Social e Saúde, órgãos governamentais e não governamentais e a Rede de Enfrentamento é composta por Delegacias Cíveis, Juizados e Defensorias. A articulação dos Centros com os entes das Redes inclui capacitação dos profissionais para atendimento às mulheres.

Os atendimentos às mulheres em situação de violência

As duas principais vias pelas quais as mulheres chegam aos Centros de Referência são (1) os encaminhamentos de entes de ambas as Redes e (2) o trabalho de divulgação realizado pelas equipes dos Centros. A divulgação dos Centros de Referência é realizada através de palestras, oficinas ou de visitas sistemáticas de técnicas do Centro a lugares considerados estratégicos, tais como salas de espera das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), universidades, escolas, locais de trabalho, associações de moradores, igrejas.

Uma estratégia utilizada em Bento Gonçalves é ir semanalmente ao Fórum no dia reservado pela defensora pública para atender casos da Lei Maria da Penha. Nesses dias, as mulheres que estão na sala de espera são abordadas e informadas sobre a existência do Centro e de seus serviços. Em Caxias do Sul deixa-se uma ficha nos órgãos da Rede de Atenção e

Proteção para serem preenchidas com os dados das mulheres identificadas pelos profissionais desses órgãos como vivendo em situação de violência e que concordaram em que o Centro entre em contato com elas. Essas fichas são recolhidas semanalmente e as técnicas do Centro entram em contato e as convidam para ir ao Centro. Nessas ações, chamadas de busca ativa também se pode utilizar os registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) centralizado nas secretarias municipais de saúde, as quais copiam os registros e os passam para os Centros.

A maior parte das mulheres chega aos Centros através de encaminhamentos dos órgãos que compõem as Redes de Proteção e de Enfrentamento. Alguns encaminhamentos aos Centros são antecedidos por um contato prévio de quem encaminha, principalmente quando se trata de um caso grave e é necessário um atendimento de urgência; outros são simplesmente encaminhados sem contato prévio com o Centro. Os órgãos das Redes de Proteção e de Enfrentamento que mais encaminham para os Centros são as Delegacias Cíveis (especializadas ou não), as UBS, os CRAS, os CREAS e os Juizados.

Os Centros, em geral, funcionam de segunda a sexta-feira das 8 horas às 17 horas.² Quando as mulheres chegam ao Centro de Referência passam pela recepção, na qual, em geral, fica uma funcionária de nível médio, que recebe as mulheres. Essa recepcionista pode ficar encarregada de controlar as agendas das profissionais do Centro bem como de colher dados de identificação das mulheres e verificar se já são usuárias. Em caso positivo, a recepcionista verifica se elas já têm cadastro e atualiza seus dados e para as novas usuárias, abre um cadastro.

Como as recepcionistas são as primeiras a receber as mulheres, elas devem estar treinadas para tal, pois muitas delas chegam emocionalmente abaladas e fragilizadas ou mesmo com sinais visíveis de agressão física e as recepcionistas devem assisti-las até que sejam atendidas pela assistente social. No Centro pode haver um espaço lúdico com educadora para as mulheres que chegam com filhos, de modo que estes possam aí ficar enquanto a mulher é atendida.

² O Centro de Recife funcionou aos sábados durante seis anos, mas constatado que não houve, ao longo desse tempo, uma demanda que justificasse que se o abrisse nesse dia, passou a funcionar de segunda a sexta.

Os atendimentos realizados pelas assistentes sociais

Após passar pela recepção, as mulheres são encaminhadas para um primeiro atendimento, chamado de acolhimento, que é em geral realizado pela assistente social. O acolhimento é seguido por atendimentos com assistente social, psicóloga e advogada, os quais são realizados individualmente e em salas apropriadas para tal. O acolhimento é feito no dia em que a mulher procura o Centro e ela pode ser encaminhada para atendimento com as outras profissionais do Centro no mesmo dia ou pode ter esses atendimentos agendados para outro dia, dependendo da disponibilidade das profissionais, da gravidade do caso bem como do interesse dela em se tornar usuária do Centro.

Neste primeiro atendimento a profissional deve estimular a que as mulheres relatem a situação de violência em que vivem, deve dar informações básicas sobre a Lei Maria da Penha, sobre o Centro de Referência e sobre os entes que compõem ambas as Redes. A partir dos relatos feitos pelas mulheres, identificam-se as suas necessidades imediatas para em seguida traçar um plano junto com elas para enfrentar a situação de violência. Se houver lesões físicas, deve ir ao Instituto Médico Legal para o exame de corpo delito. Se os filhos também estiverem sofrendo violência notifica-se o Conselho Tutelar. Orienta-se a registrar a ocorrência na Delegacia, pois só com o boletim de ocorrência ela pode ser encaminhada para a Casa-Abrigo e solicitar medidas protetivas.

Procura-se deixar claro que cabe a elas decidir sobre os procedimentos legais bem como sobre a manutenção da relação com o perpetrador da violência e que a equipe do Centro vai apoiá-la quaisquer que sejam as decisões tomadas. Mostra-se que o papel das profissionais do Centro é refletir com elas sobre a situação que estão vivendo, tenta-se desconstruir a ideia de que a equipe vai defender a separação. É dito a elas que mesmo que não consigam sair da situação de violência, não deixem de ser usuárias do Centro. As diversas alternativas para enfrentar a situação de violência são discutidas com elas, que decidem o que querem ou podem fazer e sempre na perspectiva de que são elas que têm que dar um fim na violência e que a função do Centro é ajudá-las.

Nem todas as mulheres que procuram os Centros tornam-se suas usuárias. Algumas podem procurá-lo simplesmente para tirar dúvidas; se informar sobre a Lei Maria da Penha ou sobre os recursos oferecidos pelo Centro e pelos outros equipamentos da Secretaria/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres ou podem procurar o Centro

buscando apoio para enfrentar a situação de violência em que vivem e tornam-se suas usuárias.

Essas últimas são encaminhadas para a psicóloga e para a advogada. Dependendo da gravidade do caso e de suas necessidades, podem ser encaminhadas para a Casa-Abrigo ou para os entes das Redes. Umhas mulheres vêm já com o boletim de ocorrência e querem dar continuidade a seu processo, e vêm aquelas que ainda não o fizeram e querem informação sobre como agir e tem aquelas mulheres que não querem de forma nenhuma denunciar a violência, mas, mesmo assim, querem apoio para enfrenta-la. As necessidades e históricos de violência são diferentes e, por este motivo, os casos são conduzidos de modo diferente.

Todas as informações dadas pelas mulheres são anotadas. A essas informações coletadas na acolhida, são acrescentadas aquelas dadas pelas mulheres às outras profissionais e que virão a formar seus dossiês. Esses dossiês só podem ser vistos pelo corpo técnico do Centro, pois as informações neles contidas são confidenciais. Cópias de documentos, tais como boletins de ocorrência e laudos do Instituto Médico Legal são anexados aos dossiês. Há um único dossiê para cada mulher que circula por todas as técnicas que vão pondo suas anotações, as quais são partilhadas por todas elas e é a base para a tomada de decisões quanto a procedimentos e encaminhamentos. A importância desse dossiê é que ele é partilhado por todas as técnicas e, se a usuária retorna, tem-se um arquivo com informações sobre ela e sua situação, os atendimentos e os encaminhamentos feitos, permitindo o acompanhamento do seu caso e uma continuidade no seu atendimento.

O trabalho das assistentes sociais nos Centros não se resume somente a um atendimento, este do acolhimento. No acolhimento, as mulheres podem estar em um grande estado de perturbação e ter dificuldades em colocar claramente seus problemas bem como conseguirem escutar as alternativas que lhes são apresentadas. Por isso, a assistente social precisa conversar com elas mais de uma vez e também precisa acompanhar a evolução dos seus casos. Caso encaminhe para entes das Redes, a assistente social monitora e verifica os resultados desses encaminhamentos através de contatos com as usuárias.

A assistente social realiza atendimentos individuais, os quais podem ou não ser agendados. Sua função é identificar, a partir dos relatos das mulheres, suas principais necessidades e demandas e realizar encaminhamentos. As necessidades e demandas das mulheres podem ser da área da assistência, como inserção em programas de transferência de

renda, recebimento de benefícios; da área de saúde, como atendimentos médicos, psicológicos e psiquiátricos. A assistente social faz os encaminhamentos internos para a psicóloga ou para a advogada ou para ambas e para outros equipamentos da Secretaria/Coordenadoria de Políticas para Mulheres e para a Rede de Atenção e Proteção. Cabe a elas informar as mulheres sobre os outros equipamentos e serviços da Secretaria/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

A assistente social monitora as usuárias, as ex-usuárias bem como as ex-abrigadas, pois as mulheres que vão para as Casas-Abrigo continuam sendo usuárias dos Centros. O propósito de monitorar os encaminhamentos feitos para os entes das Redes é garantir, na medida do possível, que os mesmos sejam realizados. Além disso, com o monitoramento mantem-se atualizado os dossiês das usuárias e pode-se avaliar a qualidade da articulação Centro-Rede pelo registro dos encaminhamentos realizados e seus resultados (se foram efetivamente atendidas e em qual período de tempo).

Monitora-se as ex-usuárias e ex-abrigadas para acompanhar como estão enfrentando a situação de violência, pois segundo depoimento das equipes dos Centros, umas continuam a viver com o agressor, outras separam e voltam e outras se separam, mas se unem a outro agressor. Para isto, a assistente social periodicamente entra em contato pelo telefone ou as visita em suas residências. Este contato é importante, para mostrar a elas que independente da decisão que tomaram, podem continuar utilizando os serviços do Centro.

O perfil pré-definido de usuárias dos Centros é de mulheres em situação de violência com idades entre 18 e 59 anos. Mas, os Centros são procurados por mulheres fora desta faixa etária bem como por mulheres com necessidades que não estão relacionadas à violência de gênero. Elas são recebidas pela assistente social, que identifica suas demandas, orienta-as e, se possível, as encaminha. Segundo depoimento das equipes dos Centros vem aumentando a presença de mulheres com 60 anos e mais que sofrem violência física, psicológica e patrimonial de filhos e netos usuários de drogas.

Os atendimentos realizados pelas psicólogas

Enquanto a função da assistente social é dar conta das demandas objetivas das mulheres que vivem em situação de violência, a função da psicóloga é trabalhar com as subjetividades dessas mulheres. A psicóloga realiza atendimentos individuais num

determinado período de tempo. Nesses atendimentos, procura levar as mulheres a refletirem sobre a situação de violência em que vivem, sobre sua relação com o perpetrador e demais membros da família bem como pensar em maneiras de enfrentar essa situação e planejar a saída da situação de violência.

As mulheres chegam ao Centro em diferentes fases do ciclo de violência, que assim se compõe: (1) a construção da tensão no relacionamento, (2) a explosão da violência e (3) o arrependimento do agressor. Na primeira fase, no início do ciclo de violência, as agressões seriam mais psicológicas, com ameaças, ciúmes, destruição de objetos. Na segunda fase, acontece a violência física. Na terceira fase, o agressor demonstra arrependimento. Esse ciclo vai se repetindo com a intensidade da agressão se agravando. (WALKER, 1979) Algumas psicólogas dos Centros visitados mencionaram este ciclo, cuja noção é por elas usado na condução do tratamento.

Os atendimentos realizados pelas advogadas

As assistentes sociais cuidam das demandas objetivas das mulheres, as psicólogas das demandas subjetivas e as advogadas, das demandas legais. A atuação das advogadas nos Centros, segundo a SPM (2006), compreende o aconselhamento e acompanhamento jurídico nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais bem como o acompanhamento nos contatos com os equipamentos de segurança e de justiça. As mulheres buscam aconselhamento jurídico no que tange à denúncia da violência e do processo criminal decorrente bem como quanto aos seus direitos em caso de separação.

As advogadas informam sobre o registro da ocorrência, a medida protetiva e o processo criminal de representação contra o agressor e suas consequências e sobre o processo de separação. Os encaminhamentos para a Rede de Enfrentamento são realizados pelas advogadas.

O acompanhamento às usuárias dos Centros realizado pelas advogadas compreende preparar as mulheres para as audiências nos Juizados ou mesmo acompanha-las fisicamente, quando necessário. Podem também acompanhá-las nas idas às Delegacias para garantir que o boletim de ocorrência seja feito. As usuárias são orientadas para ir ao Centro após receber a intimação para a audiência, para receber orientação da advogada sobre como proceder na audiência. As advogadas podem se habilitar para ter acesso aos processos, podendo

acompanha-los no Juizado Criminal, e para acompanhar os pedidos de medidas protetivas em todo seu percurso.

Alguns Centros prestam simplesmente orientação, alguns representam as mulheres nas ações quando a Defensoria Pública do município não dá conta da demanda de suas usuárias. Em Caxias, por exemplo, pela morosidade no andamento dos processos na Defensoria Pública, as advogadas do Centro passaram a assumir elas próprias os processos relacionados à separação, como o divórcio, a partilha de bens, a pensão alimentícia e a guarda dos filhos. Só são encaminhados para a Defensoria Pública os casos de processo criminal.

As equipes dos Centros podem se reunir sistematicamente ou extraordinariamente para discutir casos de mulheres em atendimentos que apresentam maior complexidade, principalmente aqueles onde há risco de morte e as mulheres têm que ser encaminhadas a Casas-Abrigo ou dar outras providências. Em Caxias do Sul, a equipe do Centro se reúne semanalmente para fazer um balanço das ações realizadas e ler e discutir textos sobre questões de gênero e analisar algum caso específico quando necessário.

As equipes de profissionais dos Centros não realizam exclusivamente atendimentos. Outras atividades que desempenham são palestras e oficinas de capacitação para os entes das Redes. Elas também acompanham algumas mulheres às Delegacias, Juizados, entre outros ou porque essas mulheres estão muito fragilizadas ou para garantir que sejam atendidas. Além disso, cada caso implica em encaminhamentos e a realização desses encaminhamentos implica em procedimentos, tais como telefonemas para facilitar e agilizar o atendimento às mulheres nos órgãos de assistência ou de saúde ou nos órgãos de segurança e justiça. Quanto maior a articulação Centro-Redes e melhor a qualidade dos serviços do município, menor será o tempo dispendido com esses procedimentos.

A Rede de Atenção e Proteção

Fazem parte da Rede de Atenção e de Proteção outros equipamentos da Secretaria/Coordenadoria de Política para as Mulheres, demais secretarias e órgãos municipais tais como as secretarias de assistência social e de saúde, para onde as mulheres são encaminhadas ou de onde as mulheres vêm encaminhadas.

Equipamentos da Secretaria/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Em Caxias, Londrina, Parauapebas e Recife havia Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres. Em Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Guarulhos e São Paulo não havia Secretarias, mas Coordenadorias. Em Dourados e Florianópolis, embora houvesse Coordenadorias Municipais de Políticas para as Mulheres, seus Centros de Referência eram subordinados às Secretarias de Assistência Social.

Os equipamentos das Secretarias/Coordenadorias de Políticas para as Mulheres para os quais as mulheres podem ser encaminhadas e que fazem parte da Rede de Atenção e Proteção são as Casas-Abrigo e os centros de qualificação. Em Caxias, onde há um amplo programa de atividade física com acompanhamento médico, elas também podem ser direcionadas a participar desta atividade.

Há Casa-Abrigo em Caxias do Sul, Dourados, Londrina, Parauapebas, Recife e São Paulo. Em Dourados, a Casa-Abrigo está subordinada à Secretaria de Assistência Social. Em Bento Gonçalves, Caxias, Florianópolis e Guarulhos não há Casa-Abrigo. Cada um desses municípios criou estratégias para lidar com os casos de risco de morte. Em Bento Gonçalves e Florianópolis essas mulheres são encaminhadas para Casas de Passagem, que são abrigos da Secretaria de Assistência Social. O problema com esses abrigos é que neles não há atendimento específico para as mulheres em situação de violência e as mesmas têm que partilhar espaço com outras pessoas: homens, adolescentes, crianças. Além disso, não são sigilosos. Em Caxias elas são encaminhadas para a Casa-Abrigo do estado e enquanto a vaga é negociada, a mulher, se não tiver uma casa de parente ou amigo para ficar, é hospedada num hotel pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do município.

Vão para as Casas-Abrigo as mulheres com risco de morte. O encaminhamento para a Casa-Abrigo é sempre uma decisão da equipe do Centro que se reúne para discutir cada caso e é necessário que a usuária tenha um boletim de ocorrência. Tendo decidido pelo abrigamento, vai-se então conversar com a usuária para informar sobre as condições da Casa-Abrigo (isolamento, compromisso com a manutenção do sigilo além das regras de convivência) e para saber dela se teria alternativas como ir para a casa de alguma pessoa do círculo familiar ou de amizade, seja na cidade onde vive ou em outra. O tempo máximo previsto para permanecer na Casa-Abrigo é de três meses; mas, em alguns casos, podem

permanecer por mais tempo ou podem lá ficar até sair a medida protetiva ou até se conseguir contatar os seus familiares.

A qualificação das usuárias dos Centros

A qualificação das mulheres em situação de violência pode ser realizada através de projetos do próprio Centro ou Coordenadoria/Secretaria de Políticas para as Mulheres, que quando tem espaço apropriado para tal, oferece sistematicamente cursos de qualificação. Os Centros também podem encaminhar para outras organizações e instituições que os oferecem. Há centros de qualificação em Caxias, Londrina e Parauapebas. Em Caxias do Sul não há centro de qualificação, mas a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres tem convênios formais e informais com órgãos do governo municipal e da sociedade civil para os quais encaminha as mulheres, além de projetos próprios tal como cursos de artesanato, que são realizados em espaços comunitários. O propósito desses cursos é qualificar num breve tempo as mulheres para atividades remuneradas de modo que possam vir a alcançar uma autonomia econômica.

As secretarias e órgãos municipais

As Secretarias Municipais com as quais os Centros de Referência mais se articulam são as de Assistência Social e as de Saúde. São essas secretarias que encaminham mulheres em situação de violência para os Centros e para as quais os Centros encaminham as mulheres para concessão de benefícios e utilização de serviços. Os encaminhamentos realizados pelos Centros implicam numa série de procedimentos. Quanto menos articulada a Rede, mais tempo será gasto com esses procedimentos.

Às Secretarias de Assistência Social, enquanto entes da Rede, solicita-se benefícios, tais como Bolsa Família ou outro programa de transferência de renda, passagens de ônibus, aluguéis sociais. Em alguns municípios as assistentes sociais dos Centros têm contato direto com as assistentes sociais dos CRAS e CREAS. A SPM (SPM, 2007, p. 16-17) prevê que os CRAS e os CREAS atendam mulheres em situação de violência de gênero, quando da ausência de Centros.

A Rede de enfrentamento

Fazem parte da Rede de Enfrentamento as Delegacias Cíveis, as Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulheres (DEAM), os Juizados e as Defensorias. Alguns Centros, para reforçar a articulação entre os entes da Rede, convocam e coordenam reuniões mensais com representantes dos entes da Rede nas quais tratam e discutem casos e planejam ações e intervenções.

As Delegacias Cíveis e as DEAM

Há DEAM ou postos de atendimento a mulheres dentro das delegacias cíveis em praticamente todos os municípios visitados, mas em apenas um deles a DEAM funcionava em regime de plantão; as outras funcionavam somente em horário comercial. Portanto, para o registro de ocorrência fora desse horário as mulheres tinham que ir às Delegacias Cíveis. Outro problema detectado é que algumas DEAM não tinham como público-alvo somente as mulheres, mas também crianças, adolescentes e idosos.

As Delegacias Cíveis, mesmo aquelas especializadas no atendimento às mulheres (DEAM), no que pese as capacitações realizadas, são os entes da Rede de Enfrentamento mais criticados pelos Centros: pelos empecilhos que colocam para realizar registro de ocorrência e por nem sempre encaminharem as mulheres para os Centros. Por várias vezes funcionárias dos Centros tiveram que acompanhar as usuárias às Delegacias para que fosse lavrado um boletim de ocorrência, pois o registro da ocorrência da violência, o primeiro passo para a criminalização do perpetrador, é dificultado pelos funcionários das Delegacias.

Os Juizados/Varas

A Lei Maria da Penha determina a criação de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com competência criminal e cível. Desse modo, os juízes desses Juizados têm competência para apreciar o crime bem como as questões de família, como pensão, separação, guarda de filhos, etc. Além dos juízes e operadores de direito, os Juizados da Violência Doméstica contam com equipes de assistentes sociais e de psicólogos, que têm a função de orientar as mulheres para as audiências.

Havia Juizados da Mulher em metade dos municípios visitados, sendo que em alguns deles, os Juizados também eram do idoso, da criança e do adolescente. Nos municípios onde não há Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, os casos de violência são julgados nos Juizados Criminais e nas Varas de Família.

Os grupos de mulheres nos Centros

Os grupos de mulheres usuárias dos Centros são formados com o objetivo de fortalecer as mulheres para enfrentarem a situação de violência em que vivem. Nem todos os Centros contavam, no momento da minha visita, com grupos; isto porque eles se formam, mas não há uma continuidade, vão se esvaziando.

Grupo de Orientação de Caxias do Sul

Uma concepção de grupo de mulheres que vale destacar é o Grupo de Orientação do Centro de Referência de Caxias do Sul. A ideia desse Grupo surgiu em uma reunião da Rede de Enfrentamento, na qual o juiz expos que, além de um número representativo das mulheres pedirem o arquivamento dos processos criminais, muitas delas chegavam à audiência sem saber o que era um processo criminal, e se apavoravam quando se dizia que teria uma penalidade para o agressor, o qual poderia cumprir de três meses a três anos de prisão e acabavam recuando. Nesta mesma reunião, a equipe do Centro se dispôs a planejar e conduzir um Grupo de Orientação exclusivamente para as mulheres que já haviam dado andamento no processo, isto é, as mulheres que fizeram uso da Lei Maria da Penha, que fizeram um boletim de ocorrência e solicitaram a representação criminal do agressor. Ficou decidido que o juiz determinaria que todas essas mulheres participassem do Grupo como condição para marcar audiência.

Os Grupos cumprem três reuniões: com a assistente social, com a psicóloga e com a advogada, nessa ordem. A assistente social aborda algumas questões mais gerais à respeito da violência doméstica, os tipos de violência, o histórico da violência doméstica principalmente à nível de Brasil, as estatísticas, e apresenta a Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência, especificando o que esperar de cada um dos entes que fazem parte dessa Rede. A psicóloga tenta leva-las a falar sobre a sua situação e partilhá-la com as demais

integrantes do Grupo. A advogada fala sobre a Lei Maria da Penha, o que são as medidas protetivas, o que é representação, fala-se da primeira audiência. Após o comparecimento às reuniões, notifica-se ao juiz e só então ele agenda a audiência. Além desses três atendimentos, faz-se mais uma reunião depois da audiência para monitoramento e avaliação.

O grupo de lésbicas de Caxias

Há em Caxias o Grupo de Convivência Borboletas que é um projeto da Secretaria de Políticas para as Mulheres de atenção a lésbicas, que se reúne quinzenalmente no Centro de Referência, o qual é coordenado por uma funcionária da Secretaria. O propósito do Grupo é informa-las e fortalece-las. Além disso, em caso de violência perpetrada pela companheira ou violência resultado de lesbofobia, elas recebem atendimento da psicóloga, assistente social e advogada do Centro. Mas o acolhimento é sempre feito pela coordenadora do Grupo Borboletas.

Ações voltadas para os filhos

No Centro de Referência de Caxias, a psicóloga, ao longo dos atendimentos, verifica se as usuárias têm filhos com idades entre 5 e 14 anos e se eles vêm apresentando problemas na escola, na família e na comunidade. Se isto estiver acontecendo, a psicóloga agenda um atendimento com a psicopedagoga, profissional do Centro cuja função é atender os filhos das mulheres em situação de violência.

A psicopedagoga agenda atendimento com a mãe, com o filho bem como com ambos.

Ela faz tantas sessões com as crianças quantas julgar necessário. Assim como com as usuárias, as crianças atendidas pela psicopedagoga têm seus dossiês. Ao diagnosticar problema de aprendizagem, vai à escola onde a criança estuda, observa a criança na sala de aula, expõe o problema para a equipe pedagógica e pede que seja dada atenção especial àquela criança. Reúne-se sistematicamente com as outras profissionais para discutir o caso de cada criança em atendimento e também para passar informações para essas profissionais e para receber mais informações sobre a criança que está acompanhando.

Ações voltadas para os perpetradores da violência

Em alguns Centros ou a assistente social ou a psicóloga podem conversar com o agressor (o que acontece esporadicamente) se as usuárias assim o pedem bem como podem encaminhar esses agressores para algum atendimento, por exemplo, para tratamento de usuários de álcool ou de drogas. Em Bento Gonçalves há o Grupo Reflexivo para perpetradores, que é resultado de uma parceria entre Centro e Juizado Criminal. O programa do Grupo compreende entrevistas individuais, cinco encontros com a coordenadora do Centro de Referência, que é psicóloga e depois assistem a palestras com o juiz, com o promotor, com a delegada, com a defensora pública e com representantes do CAPS e do CREAS. Ao final dos doze encontros faz-se uma (auto)avaliação com os autores da agressão. Todos os encontros e palestras são realizados em uma sala de audiência do Fórum.

Capacitação de profissionais

As equipes dos Centros realizam capacitação com os profissionais das áreas de assistência, saúde, de justiça e segurança pública. O propósito da capacitação é fazer com que os funcionários desses órgãos sejam capazes de reconhecer e tratar adequadamente as mulheres em situação de violência, bem como de saberem como e para onde encaminhar, destacando o papel dos Centros de Referência, e assim reforçar a articulação da Rede. A capacitação é dada em forma de palestras, oficinas e estudos. O Centro de Caxias do Sul conduz sistematicamente um grupo de estudos com representantes das Secretarias de Assistência e de Saúde para discutir textos sobre violência de gênero.

Os resultados: as mulheres saem ou continuam na situação de violência?

As usuárias dos Centros são mulheres que vivem relações conjugais violentas. Todos os atendimentos realizados pelas profissionais dos Centros visam auxiliá-las na construção de condições objetivas e subjetivas para sobrepujar a situação em que vivem, isto é, separar-se do companheiro ou mudar sua postura em relação a este, não permitindo o exercício da violência. Para as profissionais dos Centros, cada mulher tem um tempo específico para dar andamento nesse processo e encerrar o ciclo de violência e que esse tempo deve ser

respeitado e algumas acreditam que mesmo permanecendo ou voltando a viver com seus agressores, a postura delas muda, porque ficam sabendo que podem contar com o apoio do Centro e da Rede de Enfrentamento. No entanto, causa frustração nas profissionais dos Centros verem as mulheres voltarem a viver com seus agressores, mesmo se tendo criado condições objetivas para que elas saíssem da situação de violência.

Segundo os depoimentos das profissionais dos Centros, grande parte delas permanece na situação de violência. Os impedimentos para sair da situação de violência identificados pela maior parte dessas profissionais são a falta de autonomia econômica, pois grande parte delas não trabalha e, como não tem habilidades específicas, é difícil que se coloquem no mercado de trabalho e tenham condições de pagar por uma moradia e garantir o seu sustento e dos filhos. Mas há também um número representativo daquelas que não dependem financeiramente, mas emocionalmente de seus cônjuges.

Mas essa dificuldade para sair dessas relações violentas pode-se explicar simplesmente pela dependência econômica e afetiva? A dificuldade das mulheres em sair da situação de violência é uma questão central para as feministas e para os profissionais que lidam com a violência de gênero, que não acreditam que tal fato possa ser atribuído simplesmente à dependência econômica e/ou afetiva. Ao contrário, vê-se que essa dificuldade é mais complexa e que as explicações sobre a perduração de relacionamentos abusivos vindas da teoria feminista trazem a miríade de maneiras nas quais religião, leis e instituições políticas têm, de certa forma, apoiado a violência contra a mulher, ao sustentar o poder patriarcal na sociedade como um todo e o poder desigual no relacionamento entre mulheres e homens no casamento. (STARK, 2007)

Essa complexidade não deixa de ser percebida pelas equipes dos Centros e das Secretarias/Coordenadorias. Para enfrentar o patriarcalismo e a desigualdade de gênero, realizam sistematicamente uma série de atividades, tais como panfletagens, palestras, seminários, oficinas, editoração, atividades artísticas, todas com o propósito de denunciar e pôr em discussão a desigualdade de gênero.

Referências

BRASIL. LEIS E DECRETOS. *Lei Maria da Penha nº 11340 de 7 de agosto de 2006: coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília: SPM, 2006.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Norma técnica de uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência*. Brasília: SPM, 2006.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Termo de referência: Rede de Atendimento*. Brasília: SPM, 2006a.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Enfrentamento à violência contra a mulher: balanço de ações 2006-2007*. Brasília: SPM, 2007.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: SPM, 2008.

HEISE, Lori. "Gender-based abuse: the global epidemic". *Cadernos de Saúde Pública*, v. 10, sup.1, p.135-145, 1994.

SILVEIRA, Lenira Politano da. "Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência". In: DINIZ, Simone G. et al. (Org.) *Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005): alcances e limites*. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006. p. 45-77

STARK, Evan. *Coercive control: the entrapment of women in personal life*. New York: Oxford University Press, 2007.

WALKER, Lenore E. *The battered woman*. New York: Harper & Row, 1979.